



PROCESSO Nº 10320.736886/2021-05
CONTRATO Nº 17/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 17/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM SÃO LUÍS-MA
-DRF/SLS E A EMPRESA LUSITANA
EMPREENDEMENTOS S. A.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luís-MA, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 1618, Canto da Fabril, na cidade de São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 00.394.460/0080-45, neste ato representado(a) pelo Senhor JORGE LINCON SILVEIRA COSTA, nomeado pela Portaria nº 15, de 04 de maio de 2022, publicada no DOU de 13 de maio de 2022, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **LUSITANA EMPREENDEMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.262.067/0001-80, representada pelos Senhores AFONSO DOMINGOS BORGES FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 137484820001-GEJUSP-MA, CPF Nº 095.319.473-68 e ABRAÃO FREITAS VALINHAS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 442698SSP MA, CPF Nº 23 10320.736.886/2021-0 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **12(doze) meses, de 14/12/2023 a 13/12/2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação é de **R\$71.565,10(setenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, pelo período relativo à prorrogação



contratual, totaliza o valor de R\$ 858.781,20(oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, correrá à conta da Nota de Empenho 2023NE000062 , apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade OUTRCUSTEIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís-MA, 13 de dezembro de 2023.



JORGE LINCON SILVEIRA COSTA
Responsável legal da LOCATÁRIA

AFONSO DOMINGOS BORGES
FERREIRA:09531947368

Assinado de forma digital por
AFONSO DOMINGOS BORGES
FERREIRA:09531947368
Dados: 2023.12.13 17:29:12 -03'00'

AFONSO DOMINGOS BORGES FERREIRA
Responsável legal do LOCADORA



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

ABRAAO FREITAS

VALINHAS

JUNIOR:23792434334

Assinado de forma digital por

ABRAAO FREITAS VALINHAS

JUNIOR:23792434334

Dados: 2023.12.13 18:49:04
-03'00'

ABRAÃO FREITAS VALINHAS JUNIOR

Responsável legal do LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:



2) _____

NOME:

CPF:

